



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 01 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Poder Executivo

Conselho Municipal de Educação - CME	Pg.	2
RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME ID: #CD24272229	Pg.	2
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA	Pg.	38
EDITAL Nº 01/23 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL (REPRESENTANTES ORIUNDOS DE E ID: #EE004AF3FF	Pg.	38
REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-COMUMA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS DO SEGUIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL (REPRESENTANTES ORIUND ID: #25A73BFCCE	Pg.	43
Gabinete do Prefeito	Pg.	46
PORTARIA Nº 405 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ID: #C30B3FE524	Pg.	46
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Pg.	48
Proposta de Intervenção Pedagógica para correção de Fluxo Escolar na Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas ID: #E36CA1A64C	Pg.	48
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Pg.	51
PORTARIA Nº 03, DE 10 NOVEMBRO DE 2023. ID: #93D7C3B63A	Pg.	51
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP	Pg.	52
RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2023-CCL/PMB/PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023/CCL ID: #E601FA7940	Pg.	52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 02 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ID: #CD24272229



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME

Aprova a Proposta Pedagógica para Correção de Fluxo Escolar no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Barreirinhas-MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido na Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Municipal nº 822/2022 e:

- COSNDERANDO- as políticas públicas que sejam promotoras de uma educação inclusiva, equânime e de qualidade para todos;

COSNDERANDO- a distorção idade/série/ano de escolaridade dos estudantes do Ensino Fundamental, de forma que possam avançar e concluir seus estudos na idade própria;

COSNDERANDO- que às crianças e os adolescentes têm o direito de aprender, oportunizando alcançar o nível de desenvolvimento correspondente a sua idade, através de mecanismos que a própria legislação valida e legítima;

COSNDERANDO- proporcionar atenção pedagógica diferenciada aos estudantes que se encontram em atraso escolar, para promoção da aceleração de estudos, nos termos dos Artigos 23 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Nº 076/2022 CME, e o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Intervenção Pedagógica para Correção de Fluxo Escolar no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Barreirinhas-MA, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 03 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Barreirinhas-MA, 10 de novembro de 2023.

Adonias Cantanhede Sarmiento
Presidente do CME/Barreirinhas

Homologação

Maíra Ferreira Costa
Secretária Municipal de Educação

Carlos Dutra Cabral - Conselheiro Relator

Mauro Pereira Silva – Conselheiro

Francinete Silva Santos – Conselheira

Andrea Meneses Sousa – Conselheira

Claudiana Santos Nunes Lisboa – Conselheira

Regiane Nunes Farias – Conselheira

Jose de Ribamar Santos David – Conselheiro

Cleonice Rodrigues Farias Cutrim – Conselheira

Katia Regina Marques Ferreira – Conselheiro

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 04 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME

APRESENTAÇÃO

A Proposta de Intervenção Pedagógica para Correção de Fluxo Escolar na Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) direcionada pela Coordenação de Políticas Educacionais que tem como finalidade regularizar o fluxo escolar dos estudantes do ensino fundamental que se encontram em situação de distorção idade/ano.

Esta proposta é uma estratégia da gestão municipal do programa “BARREIRINHAS NOTA 10” que visa melhorar os indicadores educacionais do município, pois observou-se um número elevado de crianças e adolescentes com idade defasada em relação ao ano de ensino que eles deveriam estar cursando. A proposta de Correção de Fluxo da Educação tem como objetivo desenvolver as competências e habilidades básicas necessárias a todos os estudantes que se encontram em atraso em relação ao ano de escolaridade.

Esta iniciativa pretende ofertar ao público alvo em questão um atendimento diferenciado, ou seja, adaptado às necessidades específicas desta clientela que por motivos diversos atrasaram seu processo regular de ensino e necessitam de uma intervenção pedagógica que venha corrigir os déficits de aprendizagem e incluí-los à sua faixa etária correspondente.

Esta estratégia pedagógica tem como base legal o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, Art. 24, onde este artigo atribui ao sistema municipal a responsabilidade de regulamentar e ofertar alternativas que possibilitem aos estudantes a garantia do direito de corrigir seu fluxo escolar que, por alguma eventualidade foi desviado.

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 05 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

A proposta visa regulamentar o processo de ensino-aprendizagem das turmas de correção de fluxo, seu funcionamento nas unidades de ensino, a forma de terminalidade, promoção e certificação dos estudantes.

O processo de construção desta proposta se deu de forma democrática e participativa por meio de estudos, pesquisas e debates, tendo como principais atores: técnicos da Secretaria de Educação, gestores escolares, professores, estudantes representantes do Conselho Municipal de Educação.

Para tanto, é necessário um trabalho diferenciado e dinâmico que incentive os estudantes, fortaleça sua autoestima e os incluam como protagonistas de sua aprendizagem, demonstrando que eles possam ser capazes de alcançar os objetivos propostos para sua formação escolar, bem como a garantia do acesso e permanência junto a seus pares.

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADROS

Quadro 1 – Gestores colaboradores das turmas de correção de fluxo 2022 e 2023 08

Quadro 2 – Docentes colaboradores das turmas de correção de fluxo 2022 e 2023 08

GRÁFICOS

Gráfico 1 – Índice de reprovação dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas 10

Gráfico 2 - Índice de reprovação dos anos finais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas 11

Gráfico 3 - Índice de abandono dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas 12

Gráfico 4 - Índice de abandono dos anos finais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas 12

Gráfico 5 - Índice de distorção idade/ano dos anos iniciais e finais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas 13

FLUXOGRAMA

Fluxograma 1 – Etapas para organização do trabalho pedagógico na escola..... 16

Fluxograma 2 – Processo contínuo e cíclico da ação-reflexão-ação 17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 07 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	07
1. 1 Entidade Mantenedora	07
1.2 Objeto de trabalho	07
1.3 Elaboração	07
1.4 Revisão gramatical	07
1.5 Colaboradores	08
2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO	09
3 OBJETIVO GERAL	18
3.1 Objetivos Específicos	18
4 CRITÉRIOS DE OFERTA DAS TURMAS	19
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	20
5.1 Procedimento para implantação das turmas	20
5.2 Procedimentos para início das aulas	20
5.3 Procedimentos didáticos para o desenvolvimento das aulas	21
6 MATERIAL DIDÁTICO	21
7 MATRIZ CURRICULAR	21
ATRIBUIÇÕES	22

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 08 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

8 TRANSFERÊNCIA	:
9 FREQUÊNCIA	24
10 AVALIAÇÃO	24
11 PROMOÇÃO	26
12 DOCUMENTAÇÃO	27
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	28
APÊNDICE A – RELATOS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO	30
APÊNDICE B – ATIV. DOS PARTICIPANTES DO PROJETO 2022/2023	32
APÊNDICE C - MATRIZES CURRICULARES PROJETO DE CORREÇÃO DE FLUXO ANOS INICIAIS E FINAIS DE 01 (UM) TURNO E EM TEMPO INTEGRAL	35
APÊNDICE D – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NO PROJETO DE CORREÇÃO DE FLUXO	37
APÊNDICE E – MODELO DE ATA FINAL	38

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

1 IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Entidade Mantenedora

- Secretaria Municipal de Educação

1.2 Objeto de trabalho

Implantar Programa de Correção de Fluxo para alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da rede municipal

1.4 Elaboração

- Gercicleude Rocha Silva
- José de Ribamar de Castro Sousa

1.4 Revisão gramatical

- Alberice Márcia Serejo Moraes

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 10 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

1.5 Colaboradores

Quadro 1 – Gestores colaboradores das turmas de correção de fluxo 2022 e 2023

Gestores 2022	Gestores 2023
Ana Silma Sousa Aguiar	Ana Silma Sousa Aguiar
Kelian Carvalho Leal	Cilene Silva Rocha
	Flávio Lisboa da Silva
	Neykson Garcês

Fonte: Próprio autor

2 – Docentes colaboradores das turmas de correção de fluxo 2022 e 2023

Docentes 2022	Docente 2023
Djacy Ferreira dos Reis	Francisca Iolete Pereira de Brito Reis
Francisca Iolete Pereira de Brito Reis	Maria Odete Santos Aguiar
Fernanda Maria da Costa Lindoso	Nilzabete Aroucha
Maria José Sousa Conceição	Adiltton Marreiros Lima
	Franciane de Castro Lima
	Alanne Conceição Sousa
	Valdinea Pereira Aguiar
	Ellen Rayanne de Aguiar Ferreira
	Leidiane Marques Martins
	Jeordan Simões
	Ana Luzia Silva Rodrigues

Fonte: Próprio autor

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 11 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A distorção idade/ano é um processo equivalente ao qual o estudante não se encontra cursando o ano correspondente à faixa etária a qual ele deveria estar. Problema este acentuado na educação brasileira que se constituiu ao longo do tempo ocasionado por diversas variáveis que culminam na reprovação e evasão escolar resultando em impactos negativos em toda sua trajetória estudantil, ou seja, a “saída precoce da escola acarreta inegáveis prejuízos na formação profissional dos indivíduos” (MINAS GERAIS, 2021, p. 3). E corroborando com este pensamento Oliveira, (2000, p. 24-25) acrescenta repetência, abandono ou entrada tardia na escola. Sendo que a reprovação é a causa da repetência podendo esta levar até ao abandono, além de fatores sociais, econômicos, históricos, de acessibilidade a pessoas com deficiência física ou mental dentre outros, que não contribuem para que os estudantes tenham acesso à escola no tempo certo.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/1996), que legisla e organiza a oferta de ensino no Brasil, a criança deve ingressar aos seis anos no 1º ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14 anos. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no Ensino Médio. Assim, o aluno reprovado ou evadido fica impossibilitado de finalizar essas etapas de ensino no tempo previsto, pois muitas vezes, quando retorna à escola, já está em situação de distorção idade-ano. (ANDRADE 2015, p. 14)

É de responsabilidade dos sistemas de ensino ofertar estratégias pedagógicas para corrigir o fluxo de distorção idade/ano tendo como base as leis federais: LDB nº 9394/96, Art. 2º, incisos I e IV e Art. 24º, Inciso V, alínea B; PNE nº 13.005/2014, Meta 2. E no caso específico de Barreirinhas as Leis municipais: PME nº 731/2015, Meta 2 e Sistema Municipal de Ensino Lei nº 581/2007 com vista a reparar as lacunas da

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



ATOS DO PODER EXECUTIVO



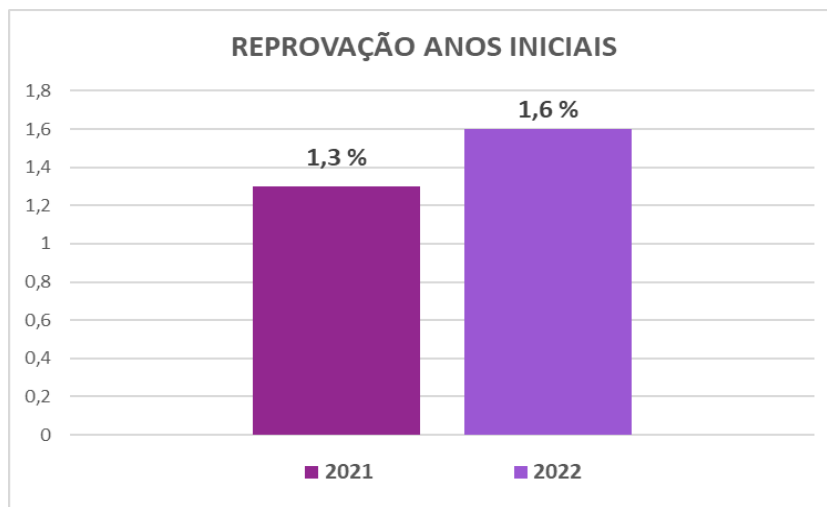
ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

aprendizagem, corrigir o quadro de distorções idade/ano de escolaridade, melhorar o desempenho dos educandos, possibilitar aos mesmos sua inserção no ano de ensino correspondente, de acordo com a idade prevista em Lei e assim, contribuir na qualidade da educação oferecida nas escolas públicas de Barreirinhas.

As estratégias para a correção de fluxo são meios que visam atender aos estudantes que tenham 02 (dois) anos ou mais de distorção idade/ano de escolaridade, e ofertar a eles a oportunidade de fortalecimento da sua trajetória escolar, por meio de procedimentos específicos que venham a reorganizar os processos de ensino e de aprendizagem, buscando sanar as defasagens evidenciadas ao longo do percurso.

De acordo com Silva (p.3) *apud* Oliveira (2000) ratifica que a reprovação é uma das principais causas da distorção idade/ano. Conforme dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) através do sítio eletrônico Qualidade na Educação (Qedu) e esta realidade também é confirmada em Barreirinhas como demonstram os gráficos a seguir:

Gráfico 1 – Índice de reprovação dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas



Fonte: Indicador Taxa de Rendimento - Qedu 2023

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

Gráfico 2 - Índice de reprovação dos anos finais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas



Fonte: Indicador Taxa de Rendimento - Qedu 2023

Para a gerente da Fundação Itaú Social “o Brasil ainda tem uma das mais altas taxas de reprovação do mundo. Esse é justamente um dos principais fatores por trás do abandono, junto do baixo desempenho e da queda na motivação” (Revista Educação, 2017). O panorama nacional revela que nos anos finais os índices de reprovação aumentam significativamente e seguem uma escala ascendente ano após ano.

No município de Barreirinhas em 2022, o percentual de reprovação dos anos iniciais foi de 1,6% equivalente a (94 estudantes) e nos anos finais foi de 6,8% (392 alunos) sendo que a diferença é de 298 alunos a mais reprovados nos anos finais, evidenciando que é preciso concentrar maiores esforços nesta etapa de ensino (Qedu, 2023).

Vale ressaltar que, de 2021 para 2022 houve um aumento considerável no índice de reprovação, esta piora dos indicadores deu-se principalmente em decorrência de fatores ocasionados pela pandemia COVID-19, tornando estes dois anos atípicos devido a publicação de leis, resoluções, portarias, dentre outras normativas que flexibilizaram o processo avaliativo incidindo diretamente nos indicadores educacionais.
Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



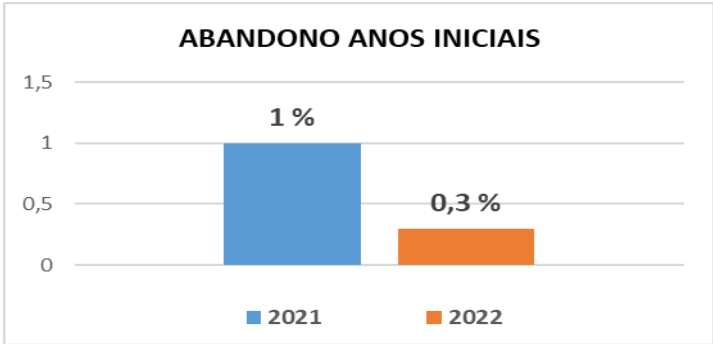
ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

Um efeito direto da reprovação é o abandono ou a evasão escolar, visto que esta, se constitui quando o estudante é reprovado ou aprovado e sua rematrícula não é efetivada no ano seguinte. Enquanto que, o abandono é caracterizado pela infrequência do estudante durante o ano letivo. E por trás destes fatores existem diversas situações tais como: gravidez precoce, falta de motivação, falta de ligação dos conteúdos com interesses dos estudantes, inserção precoce no mercado de trabalho, currículo adaptado à sua realidade como por exemplo, estudantes negros, comunidade LGBTQIAP+ e com deficiência. (INSTITUTO UNIBANCO, 2023). Estes fatores externos que, infelizmente, são comuns na realidade brasileira e se repetem em Barreirinhas com maior frequência nos anos finais equiparando-se ao cenário nacional.

Gráfico 3 - Índice de abandono dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas

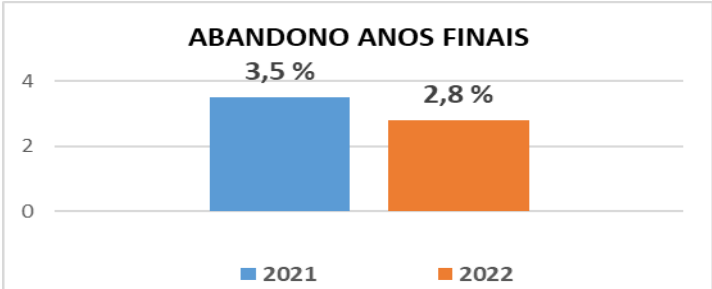


Fonte: Indicador

Rendimento - Qedu 2023

Taxa de

Gráfico 4 - Índice de abandono dos anos finais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas



Fonte: Indicador Taxa de Rendimento - Qedu 2023

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

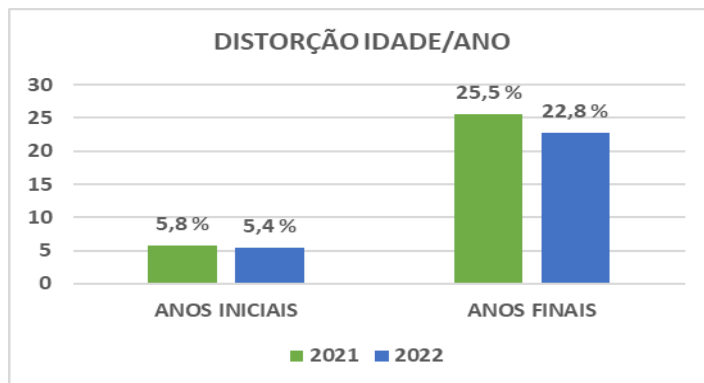
Em geral a taxa de abando nos anos iniciais é menor devido aos estudantes ainda não estarem expostos aos fatores externos relativos às questões sociais que os afastam do ambiente escolar.

Somadas as médias das taxas de abandono do ensino fundamental anos iniciais e finais do ano de 2021 que é aproximadamente de 2,25 e de 2022 que é de 1,55 observou-se uma queda nestes dados. E mesmo havendo uma diminuição na taxa de abandono, a problemática (reprovação/abandono/evasão) ainda persiste, refletindo diretamente nos indicadores de distorção idade/ano.

Para tanto, é possível compreender que o cálculo da distorção idade/ano é realizada em anos (ensino/idade) e é calculada por meio da diferença entre a idade do estudante e a idade recomendada pela LDB nº 9394/96, para o ano que está cursando.

E em Barreirinhas, em quantidade absoluta de estudantes¹ no ano de 2021 o número de estudantes em distorção de idade foi de 922, em 2022 foi de 707 demonstrando uma diferença de 215 estudantes. E, mesmo parecendo ser um número relativamente pequeno, forçou o Sistema de Ensino a instituir ações afirmativas para combater esta situação de exclusão escolar (SEMED, 2023).

Gráfico 5 - Índice de distorção idade/ano dos anos iniciais e finais da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas



Fonte: Indicador Distorção idade/ano - Qedu 2023

¹ Idade do estudante com referência na data de corte (31/03 do ano letivo).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 16 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

Em 2022 houve uma redução na distorção idade/ano, principalmente nos anos finais, por conta da implantação da **Proposta de Intervenção Pedagógica para Correção de Fluxo Escolar na Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas** e de fato os primeiros resultados demonstram que esta intervenção promove avanços positivos.

A partir dos resultados conferidos no ano de 2021 sobre os indicadores educacionais observou-se que, o número de estudantes com distorção idade/ano de ensino era bem relevante, chamando a atenção para uma intervenção pedagógica urgente. Logo, a Secretaria Municipal de Educação se preocupou em incluir em suas políticas educacionais uma estratégia para a correção de fluxo atendendo a uma das propostas de governo que a visa a elevação dos indicadores educacionais da gestão do prefeito Dr. Amílcar Gonçalves Rocha, por meio do então secretário de educação Antonio Carlos Santos Lisboa. Inicialmente foi delegado ao técnico pedagógico Teotônio Ataíde Araújo Netto um estudo preliminar, visando a implantação de um programa para resolução do problema detectado. Contudo, somente em 2022 com a reestruturação do organograma funcional da SEMED, a Proposta foi implantada como projeto piloto, atendendo a 55 estudantes.

Por ser um projeto piloto seu funcionamento baseou-se inicialmente na LDB 9394/96 (art. 24) que trata da promoção dos estudantes. Isto correu porque o sistema de ensino ainda não contava com a regulamentação própria. Mas, ao mesmo tempo foi preciso encontrar uma alternativa legal que assegurasse às instituições envolvidas a legalização da documentação dos seus estudantes, e desta forma, garantir suas promoções ocorridas no mesmo ano letivo.

O programa teve início em 2022 sob a Coordenação de Políticas Educacionais gerida pelo coordenador José de Ribamar de Castro Sousa através da seção de Programas Especiais coordenada pela técnica pedagógica Raquel Cristina Pereira Pinheiro. Iniciou-se com duas turmas, uma na escola Francisco Pedro Monroe Conceição e a outra no Centro de Ensino Governador Matos Carvalho. Em 2023, coordenado pela técnica educacional Gercicleude Rocha Silva, o projeto foi consolidado com a implantação de novas turmas e mais duas escolas, atendendo um total de 115 estudantes de acordo com a matrícula inicial².

² Dadas parcial disponibilizado pela Coordenação de Tecnologia da Informação da Rede de Ensino. Divisão de Estatística, SEMED.
Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 17 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

Os principais critérios adotados na formação das turmas foram a localização geográfica por conta do acompanhamento pedagógico e a disponibilidade de salas disponíveis para o funcionamento das turmas.

Na Proposta de correção de fluxo é importante levar em consideração o perfil do professor, pois trata-se de um profissional que irá trabalhar com uma clientela especial e que precisa de um olhar diferenciado, que possa resgatar as aprendizagens, valores e reinseri-la num contexto regular de sua vida escolar. Este profissional deve zelar por aprendizagens significativas que garanta o sucesso dos estudantes matriculados no Projeto.

Ressalta-se que as turmas de correção de fluxo não devem ser confundidas com reforço escolar, no entanto, é preciso que os professores tenham uma postura alfabetizadora e desenvolvam técnicas de ensino que venham corrigir déficits de aprendizagens relativas à alfabetização e letramento, dentre outras competências essenciais e necessárias ao ano de ensino dos educandos. Desta maneira o professor deve ficar atento a estes dois conceitos pois:

“são duas ações distintas, mas não inseparáveis, ao contrário: o ideal seria alfabetizar letrando, ou seja: ensinar a ler e escrever no contexto das práticas sociais da leitura e da escrita, de modo que o indivíduo se tornasse, ao mesmo tempo, alfabetizado e letrado (SOARES, 2009, p. 47)

O que se propõe, é que o professor desenvolva técnicas que proporcionem aos estudantes um entendimento mais holístico acerca da escrita e da leitura e que tenha significado para ele nos diversos componentes curriculares.

Independente de alguns entraves decorridos no processo de desenvolvimento do projeto tais como: contratação de profissionais, de materiais didáticos devido à complexidade da multisseriação, da ausência de espaço físico para funcionamento das turmas dentre outros, o projeto continua dando bons resultados e é perceptível a satisfação dos estudantes, professores, pais/responsáveis (apêndice A e B) dentre outros membros da comunidade escolar.

A estratégia metodológica de correção de fluxo aqui exposta é uma forma de atendimento específico, que visa resgatar a autoestima dos estudantes e inseri-los no Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000

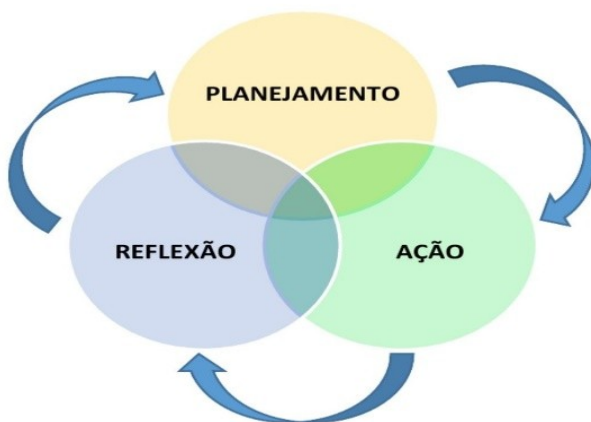


ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

sistema regular de ensino e despertar o prazer de estar no ambiente escolar. Uma vez que, uma grande maioria não tem um ambiente familiar aconchegante e propício para o seu desenvolvimento cognitivo e intelectual, e a escola como instituição social, tem que ser vista como esse espaço de interação, acolhimento e aprendizagem. Desta maneira, a proposta tem como principal objetivo combater a defasagem idade/ano de escolaridade na rede municipal de ensino e ao mesmo tempo fornecer condições para que os educandos marcados por um histórico de fracasso escolar retornem ao seu percurso estudantil de maneira mais digna.

As metodologias desenvolvidas no ambiente escolar devem considerar três etapas fundamentais: planejamento, ação e reflexão. Estas por sua vez ocorrem de modo simultâneos e integradas. (MARANHÃO, 2018. p. 18)

Fluxograma 1 – Etapas para organização do trabalho pedagógico na escola



Fonte: caderno de Avaliação da Aprendizagem Orientações para a prática escolar dispostas no Programa Mais Edeb (2018) da Secretaria Estadual de Educação do Maranhão (SEDUC)

O **planejamento** é o início dos trabalhos, pois é nele que consiste em organizar os processos a serem executados e é por meio dele que se orientam as ações a serem desenvolvidas visando atingir os objetivos aos quais se pretendem alcançar.

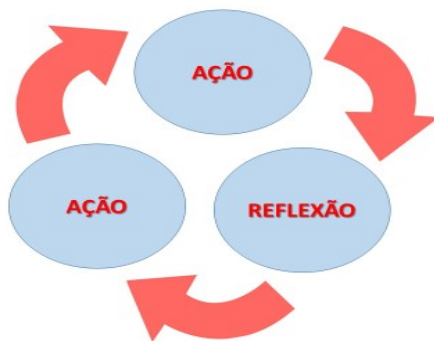
Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

A **ação** diz respeito ao ato do fazer, enquanto que a **reflexão** é um processo mútuo onde nos permite analisar os efeitos das ações planejadas.

Fluxograma 2 – Processo contínuo e cíclico da ação-reflexão-ação



Fonte: Elaborado pelo autor

A ação reflexiva permite olhar o processo continuamente de modo mais objetivo e agir pontualmente a fim de retroalimentá-lo possibilitando “pensar novas lógicas, estabelecer coerências sistemáticas, relacionar o que vivemos com a própria história do pensamento e transformar tudo isso em “ação-reflexão-ação.” (BASTOS, 2015, p.89)

Para tanto, a SEMED deverá garantir o acesso aos estudantes por meio da oferta de turmas exclusivas de correção de fluxo idade/ano, assegurando uma educação equânime, promover aprendizagem significativa que considere as especificidades individuais de cada educando e os considere como sujeitos de sua própria aprendizagem para que esta seja percebida por eles como forma de inserção igualitária no ambiente social. Também, é preciso garantir condições legais para a promoção dos estudantes, ou seja, a passagem de um ano (ou mais) para o outro no mesmo ano letivo, naturalmente é necessário que alcancem as devidas competências e habilidades, mínimas para que possam avançar e prosseguir regularmente na sua vida estudantil.

O projeto de correção de fluxo 2022 (piloto) foi executado de forma experimental e alcançou resultados satisfatórios com avanços imediatos, mesmo com um número mínimo de turmas. Não se levou em conta somente o indicador de Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 20 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

aprovação, mas a vida social do estudante como sujeito integrado conjuntamente com a comunidade escolar, uma vez que, faz parte do perfil do projeto trabalhar a autoestima do educando com metodologias ativas, valorizando as diferenças e envolvendo este sujeito nas diversas práticas educativas e sociais.

Contudo, a **Proposta de Intervenção Pedagógica para Correção de Fluxo Escolar na Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas** visa contribuir significativamente para a melhoria do ensino das crianças, jovens e adolescentes, resgatando as aprendizagens de forma eficaz, corrigindo a distorção idade/ano de escolaridade e integrando-os posteriormente às turmas regular de ensino, e por meio desta proposta a SEMED vem sistematizar e orientar o funcionamento do programa na rede municipal de ensino.

3 OBJETIVO GERAL

Corrigir a distorção idade/ano de escolaridade dos estudantes do ensino fundamental na rede municipal de ensino por meio da oferta de uma metodologia diferenciada que proporcione o aumento de suas proficiências, garanta o direito de cumprir seu curso escolar no tempo determinado de 9 anos e contribua para a melhoria dos indicadores educacionais.

3.1 Objetivos Específicos

- ✓ Garantir acesso a uma política educacional por meio das turmas de correção de fluxo para os estudantes com atraso escolar assegurando a eles uma educação equânime;
- ✓ Promover uma aprendizagem significativa que garanta a igualdade de oportunidades e possibilite novas inserções no mundo e na vida como um todo;

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 21 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

- ✓ Garantir condições legais para a promoção e certificação dos estudantes que atingirem com êxito as competências e habilidades essenciais para a terminalidade dos respectivos anos cursados.

4 CRITÉRIOS DE OFERTA DAS TURMAS

- As aulas serão ministradas de forma presencial de meio turno ou em tempo integral;
- Poderão também, ser ofertadas aulas direcionadas (estudos dirigidos) de forma remota até atendimento domiciliar em casos de estudantes que se encontrarem em situações de gravidez de risco, comorbidades, entre outros casos que impossibilitem o acesso à escola;
- Para formação das turmas é necessário um número mínimo de 10 estudantes e máximo de 23; ficando a critério da SEMED a formação de turmas com número inferior ou superior às quantidades aqui estabelecidas, desde que apresente suporte técnico/pedagógico, pessoal e de infraestrutura;
- Nos casos em que houver estudantes com número inferior a 10, a escola poderá realizar estratégias pedagógicas que assegurem a promoção dos educandos que apresentarem rendimento escolar equivalente ao ano de ensino correspondente a idade que deveria estar cursando³;
- Os processos de regularização de fluxo escolar do Ensino Fundamental, devem atender aos estudantes do 3º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino, alfabetizando os estudantes em situação de defasagem idade/ano de escolaridade que não dominam a base alfabética e possibilitando posterior aceleração da aprendizagem;
- A seleção dos estudantes com distorção idade/ano (dois ou mais anos), será realizada na primeira semana de aula, através de avaliação diagnóstica.

³ O processo de promoção deverá ser baseado nas seguintes leis: LDB nº 9394/96, Art. 2º, incisos I e IV e Art. 24º, Inciso V, alínea B; PNE nº 13.005/2014, Meta 2. E no caso específico de Barreirinhas as Leis municipais: PME nº 731/2015, Meta 2 e Sistema Municipal de Ensino Lei nº 581/2007.

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 22 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

- g. A seleção dos professores deverá primar por um perfil alfabetizador, independente da especialidade de sua formação acadêmica e com disponibilidade para atender às exigências do projeto;
- h. Assegurar o mínimo de 02 (dois) professores por turma;
- i. Os componentes curriculares serão os mesmos da rede municipal, excetuando os casos onde houver oferta de turmas em tempo integral, que serão acrescidos componentes extracurriculares de acordo com os critérios adotados pela escola;
- j. A carga horária será adaptada para as necessidades do projeto de correção de fluxo.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

5.1 Procedimento para implantação das turmas

- a. Levantamento para diagnóstico de demandas dos estudantes com distorção idade/ano por escola realizado pela SEMED;
- b. Levantamento de espaço físico vinculado à escola e adequado à quantidade de estudantes;
- c. Realização de reuniões com responsáveis dos estudantes para informações, esclarecimentos e a autorização da matrícula no projeto;
- d. Formalização das matrículas pela escola para formação das turmas;
- e. Seleção de professores pela SEMED;

5.2 Procedimentos para início das aulas

- a. Realização de um encontro pedagógico coordenado pela SEMED para: conhecimento da proposta de correção de fluxo, análise dos resultados obtidos nos anos anteriores, elaboração do plano de ação do projeto e da primeira semana de sensibilização;

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 23 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

- b. Elaboração, impressão e tabulação do diagnóstico inicial é de responsabilidade da SEMED e a aplicação fica a cargo das escolas;
- c. Elaboração nas unidades escolares dos planos: anual, de unidade, este será realizado bimestralmente e plano de aula;
- d. Seleção e elaboração de material didático realizado em parceria entre SEMED e escola;

5.3 Procedimentos didáticos para o desenvolvimento das aulas

Os procedimentos aqui expostos são meios para auxiliar a prática do professor visando o melhor desempenho da turma. Porém, mediante realidade poderá adotar-se outros meios que corroborem para o aprendizado dos educandos como:

- a. Planejamento em forma de sequência didática semanal;
- b. Priorização da leitura como rotina diária;
- c. Desenvolvimento de estratégias metodológicas ativas tais como: trabalhos individuais, coletivos, pesquisas, projetos interdisciplinares, aulas invertidas, aplicação de simulados, debates, aprendizados colaborativos, gamificações, dentre outros;
- d. A dinâmica das aulas dar-se-á pela introdução da exposição de um tema comum por se tratar de turmas multisseriadas, adequando as atividades individuais ou em grupos de acordo com os anos de ensino e nível de aprendizagem;
- e. Desenvolvimento de atividades práticas de maneira lúdica, dinâmica e que estimule o aprendizado de forma prazerosa;

6 MATERIAL DIDÁTICO

O material didático a ser utilizado pelo professor e estudante deverá ser um recurso pedagógico elaborado especificamente para o projeto, respeitando as diversidades de aprendizagens diagnosticadas nas turmas, não excluindo o uso dos livros didáticos.

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

7 MATRIZ CURRICULAR

A organização curricular da Proposta de Correção de Fluxo segue as orientações do Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) com ênfase nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática;

- a) Nas escolas em que houver oferta de contra turno (em tempo integral) serão oferecidas atividades complementares com foco no reforço em Língua Portuguesa e Matemática ou outros componentes que demonstrarem-se necessários;
- b) O calendário escolar da Proposta terá o mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais quando houver;
- c) O horário de aula ficará a cargo da gestão escolar;
- d) A Proposta terá uma carga horária diferenciada considerando suas especificidades (apêndice C).

7 ATRIBUIÇÕES

Para que esta Proposta seja exitosa se faz necessária o engajamento de todos os atores envolvidos e, para que isto ocorra, deve-se definir as principais atribuições de cada um:

- a) **SEMED** – planeja, orienta e coordena esta política por meio da cooperação didática-pedagógica, tecnológica e financeira através da contratação de professores, realização de matrículas, Busca Ativa, semana pedagógica, formação continuada, acompanhamento da equipe técnica nas escolas, aquisição de material didático (livros, apostilas, etc.);
 - b) **Unidade escolar** – organiza a rotina, o planejamento e horário de professores, promove o diálogo entre as famílias, realiza a Busca Ativa, zela pela qualidade do ensino, oferece igualdade de oportunidades, garante a
- Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 25 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

inclusão escolar com respeito às diferenças e especificidades de cada um, organiza o currículo escolar, desenvolve projetos de intervenção pedagógica, flexibiliza a avaliação, disponibiliza espaço físico adequado, emite documentação escolar do educando e os encaminha aos órgãos de proteção dos direitos das crianças/adolescentes que apresentarem situações que necessitem intervenções que ultrapassem as atribuições da escola;

- c) **Coordenador pedagógico** – auxilia na adaptação do currículo, na elaboração de materiais didáticos-pedagógicos, planejamento e execução do plano de ação, orienta a equipe docente conjuntamente com a coordenação da SEMED, acompanha o planejamento e a prática docente;
- d) **Responsável** – autoriza a matrícula (apêndice D), acompanha o desenvolvimento do estudante, garante a assiduidade e permanência do mesmo na escola e participa das atividades previstas no planejamento escolar;
- e) **Professores** – elabora os planejamentos, projetos didáticos, corresponsável na produção do material pedagógico, ministra as aulas, orienta o educando, realiza intervenções e encaminhamentos à gestão escolar de situações que violem os direitos das crianças/adolescentes, mantém atualizados os registros de aulas, as informações sobre o rendimento escolar e frequência dos estudantes para a secretaria da escola e/ou setores responsáveis, promove aulas dinâmicas, interdisciplinares, inclusivas e eventos com temáticas pertinentes ao desenvolvimento integral do educando;
- f) **Estudantes** – um dos maiores responsáveis pelo seu sucesso no processo ensino aprendizagem, uma vez que este cumpra com suas obrigações de educando tais como: ser frequente, participar das aulas, cumprir com as tarefas e suas obrigações de estudante, participar das ações realizadas no âmbito escolar, da sala e extraclasse, ser proativo no tempo de estudos, participar das tarefas extracurriculares, respeitar os profissionais da instituição.

8 TRANSFERÊNCIA

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 26 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

Para as transferências de estudantes que forem emitidas antes do término do ano letivo constará no documento a promoção do último período concluído. Em casos excepcionais, as deliberações deverão ser tomadas mediante decisão colegiada entre os professores pertencentes à proposta de Correção de Fluxo, coordenação pedagógica e gestão escolar.

Nos casos em que a escola receber estudantes de outras unidades de ensino e que estiverem em distorção de idade/ano ficará a cargo da coordenação escolar, professores e responsáveis a sua inclusão no Projeto.

9 FREQUÊNCIA

Os estudantes que não atingirem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, mesmo que alcançarem as competências e habilidades não serão promovidos para o ano posterior, excetuando-se os casos em que os estudantes comprovadamente necessitam de atendimento domiciliar.

Fica a cargo do responsável a comunicação da ausência dos estudantes faltosos, em casos justificáveis, inclusive a buscar e devolver as atividades propostas pelo professor no período em que o mesmo se encontrar impossibilitado de frequentar a escola.

Observando que, os estudantes devem seguir o procedimento padrão da escola no tocante a apresentação de atestado médico ou outra forma legal que justifique sua ausência.

10 AVALIAÇÃO

A avaliação é uma das etapas de grande importância dentro do processo educacional, *a priori* é entendida como mediadora do processo de ensino e aprendizagem devendo identificar em que medida os direitos de aprendizagens estão

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 27 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

alcançados. É por meio da avaliação que o educador toma conhecimento de como se encontra a situação de sua clientela e para assim, ajudá-los a melhorar.

“A avaliação é o processo de identificação, levantamento e análise de informação relevante de um objeto educacional – que poderá ser quantitativa ou qualitativa –, de forma sistemática, rigorosa, planejada, dirigida, objetiva, crível, fidedigna e válida para emitir juízo de valor baseado em critérios e referências preestabelecidos para determinar o valor e o mérito desse objeto a fim de tomar decisões que ajudem a otimizá-lo. (AMARAL, M.F; ALAYARSE, O.; SILVA, F. A. 2020)

Neste sentido, a prática avaliativa requer uma visão reflexiva e de investigação constante para detectar os avanços e as dificuldades para realização de ajustes metodológicos ocorridos no processo de ensino.

“A utilização das estratégias e instrumentos deve estar sempre condicionada e adequada ao contexto, aos objetivos e aos critérios de avaliação do componente curricular e às competências que o professor deseja avaliar”. (MARANHÃO, 2018, p. 22). No entanto, alguns instrumentos avaliam melhor determinadas habilidades que outros, neste caso é preciso entender que no processo avaliativo não há instrumento específico que seja capaz de identificar a totalidade do desenvolvimento e aprendizagens dos estudantes.

Na avaliação da Proposta de Correção de Fluxo idade/ano deve prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. E, mesmo considerando as diversidades de formas e critérios avaliativos é preciso pensá-los de forma complementar sendo, assim, destaca-se nesta Proposta alguns dos principais tipos de avaliação:

- Avaliação diagnóstica** é de caráter identificativo com intuito de obter informações sobre os pontos fortes e fracos de cada estudante permitindo a geração de dados que sirvam de base para a tomada de decisões. No projeto ela ocorrerá obrigatoriamente na primeira semana de aula por meio de provas escritas e ao final do último período, podendo ser realizada em outros momentos se necessário. Observando que esta tem por objetivo avaliar internamente o nível de aprendizagem dos estudantes, visando definições de procedimentos a serem adotados no ano letivo.

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

- b) **Avaliação formativa** tem caráter qualitativo e é realizada durante o processo de ensino e aprendizagem permitindo aos envolvidos um feedback que possibilite intervenções para ajustes necessários, inclusive rever os objetivos planejados;
- c) **Avaliação somativa** é de caráter quantitativo e avalia o desempenho dos estudantes, ou seja, se alcançaram ou não o domínio dos conteúdos programados, no que diz respeito aos componentes curriculares. Deve ser aplicada, no mínimo, ao final de cada período letivo;
- d) **A avaliação comparativa** tem caráter confrontativo visando comparar o que foi planejado com o que de fato os estudantes aprenderam (antes e depois) permitindo uma avaliação mais pontual podendo ser aplicada ao final de cada aula, sequência didática, unidade de ensino, início e final de ano letivo, etc.

As técnicas/instrumentos avaliativos são meios para serem aplicados de acordo com o tipo de avaliação que melhor se adeque à situação didática proposta tais como: estudos de caso, lista de exercícios, seminários, autoavaliação, exames de múltipla escolha, exames que pedem respostas dissertativas, atividades a serem feitas em casa, avaliação entre pares, observação de desempenho, resumo do que foi trabalhado em sala de aula, testes breves ou atividades simples no fim das aulas, observação investigativa, registro/fichas, prova objetiva, prova dissertativa, trabalho em grupo e individual, debate ou roda de conversa, relatório ou produções, atividades on-line, dentre outras. Ressaltando que a avaliação deve estar sempre em conexão com os objetivos planejados, respectivos conteúdos, metodologias e recursos aplicados.

11 PROMOÇÃO

- a) A promoção ou retenção dos estudantes se dará mediante decisão colegiada entre os professores pertencentes ao projeto, coordenação pedagógica e gestão escolar levando em consideração os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 29 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

- b) A promoção de 01 (um) ou mais ano de ensino se dará após análise criteriosa dos avanços das competências e habilidades estabelecidas no currículo do projeto;
- c) O processo de promoção dos estudantes só poderá ser efetivado, no mínimo, após o encerramento de cada período, ou seja, a cada 50 (cinquenta) dias letivos;
- d) Em casos de estudantes que alcançarem as competências e habilidades essenciais no decorrer do ano em curso, após análise do colegiado, poderá ser promovido e inserido em uma sala regular de ensino;
- e) Para controle de registro e expedição de documentos escolares, as informações provenientes das promoções dos estudantes ocorridas durante o ano letivo deverão ser repassadas imediatamente à secretaria da escola e setores da SEMED que são responsáveis pela gestão do Projeto;
- f) Não poderá haver promoção parcial de um ano letivo para o outro;
- g) Nos casos omissos a respeito da promoção dos estudantes deverá ser resolvido em comum acordo entre escola e SEMED.

12 DOCUMENTAÇÃO

A proposta do programa de Correção de Fluxo idade/ano deverá ser incluído no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino que o aderirem.

Nas documentações da vida escolar do estudante tais como: ficha de acompanhamento, boletim, histórico escolar, certificado de conclusão, declaração, dossiê, dentre outros, deverá constar além das informações regulares de seu histórico escolar a observação de sua participação no Projeto de Correção de Fluxo acrescido do número da resolução de autorização expedida pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

No histórico escolar deve ser informado todos os anos de promoção alcançados pelo estudante durante o ano letivo em curso com respectivas notas dos componentes curriculares e situação final.

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 30 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

Na ata final deverá constar as informações legais que institui o programa (apêndice E);

Para fins de registro de conclusão do ano letivo será utilizada as mesmas nomenclaturas definidas pela SEMED tais como: **aprovado, reprovado, abandono, dentre outras definidas pelo Sistema de Ensino.**

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

AMARAL, Michelly Franini Brassaroto do.; ALAYARSE, Ocimar Munhoz; SILVA, Fernando Augusto. O desafio da construção de um modelo alternativo de avaliação externa em larga escala da aprendizagem: um desafio, simultaneamente, conceitual, técnico e político como ponto de apoio para o sucesso de todos os alunos. Olhar de Professor, vol. 23, pp. 01-18, 2020. Universidade Estadual de Ponta Grossa Apud LUKAS MUJKA, J. F.; SANTIAGO ETXEBERRIA, K. Evaluación educativa. 2. ed. Madrid: Alianza, 2009. Acesso em: 23 ago. 2023. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/684/68464195007/html/>>. Acesso em: 23 ago. 2023.

ANDRADE, Maria Francisca Mendes de. **Uma proposta de intervenção pedagógica para a correção do fluxo escolar da escola estadual Júlia Bittencourt**. Dissertação (mestrado em Educação) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Minas Gerais, 2015.

Anos finais do ensino fundamental continuam marcados por altos índices de abandono, reprovação e baixo aprendizado. **Revista Educação**, v. 239, mai. 2017. Acesso em: 02 ago. 2023. Disponível em: <<https://revistaeducacao.com.br/2017/05/08/anos-finais-do-ensino-fundamental-continuam-marcados-por-altos-indices-de-abandono-reprovacao-e-baixo-aprendizado/>>.

BARREIRINHAS. Coordenação de tecnologia da informação da rede de ensino. Divisão de estatística. 2023.

_____. Lei nº 581, de 20 de setembro de 2007. Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino (SME). Diário Oficial de Barreirinhas, 2007.

_____. Lei nº 731, de 19 junho de 2015. Dispõe sobre Plano Municipal de educação (PME) e dá outras providencias. Diário Oficial de Barreirinhas, 2015.

BASTOS, Silvana Maria Machado. Avaliação da Aprendizagem – entre concepções e práticas. São Luís, Expressa, 2015.

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, DF, 25 Jun. 2023. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>>. Acesso em: 17 jul. 2023.

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 31 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

_____. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 10 jun. 2023.

INSTITUTO UNIBANCO – OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO. Evasão escolar e o abandono: um guia para entender esses conceitos. Disponível em: 03 ago. 2023. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/abandono-evasao-escolar/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=evasao_escolar_ad_new&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=11358183974&utm_content=110865316026&utm_term=o%20que%20%C3%A9%20evas%C3%A3o%20escolar&gclid=EAIaIQobChMI-OGTkOfgtgAMVaynUAR240AlNEAAYASAAEgLxjvD_BwE>.

MARANHÃO. Documento curricular do território maranhense para a educação infantil e o ensino fundamental. 1 ed. Rio de Janeiro, FGV Editora, 2019.

_____. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. Secretaria Adjunta de Ensino. Avaliação da aprendizagem: orientações para a prática escolar. Coordenação Silvana Maria Machado Bastos. São Luís, 2018.

MINAS GERAIS. Proposta de atendimento para turmas de correção de fluxo 2021. Secretaria de Estado de Educação. 2021. Disponível em: <https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Orientacao-26473086-CORRECAO-DE-FLUXO-PROPOSTA-DE-ATENDIMENTO-2021.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2023.

OLIVEIRA, João Batista Araújo e. A pedagogia do sucesso: uma estratégia política para corrigir o fluxo escolar e vencer a cultura da repetência. São Paulo: Saraiva; Instituto Ayrton Sena, 2000. Disponível em: <https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutoradoeducacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Leda-Regina-Bitencourt-da-Silva.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2023.

QEDU – QULIDADE NA EDUCAÇÃO. Dados educacionais de Barreirinhas. 2023. Acesso em: 03 ago. 2023. Disponível em: <<https://qedu.org.br/municipio/2101707-barreirinhas>>.

SILVA, Leda Regina Bitencourt da. Programa de correção da distorção idade-série e o processo de desprofissionalização docente. Goiânia. PUC Goiás, p. 3. 2018. Disponível em: <https://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Leda-Regina-Bitencourt-da-Silva.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2023.

SOARES, M. **Letramento, um tema em três gêneros**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 32 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

APÊNDICIE C - MATRIZES CURRICULARES PROJETO DE CORREÇÃO DE FLUXO ANOS INICIAIS E FINAIS DE 01 (UM) TURNO E EM TEMPO INTEGRAL

MATRIZ CURRICULAR PROJETO DE CORREÇÃO DE FLUXO ANOS INICIAIS DE UM (1) TURNO E TEMPO INTEGRAL			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA PERÍODO	CARGA HORÁRIA ANUAL
1. LÍNGUA PORTUGUESA	08	80	320
2. MATEMÁTICA	07	70	280
3. CIÊNCIAS	03	30	120
4. GEOGRAFIA	02	20	80
5. HISTÓRIA	02	20	80
6. ARTE	01	10	40
7. EDUCAÇÃO FÍSICA	01	10	40
8. ENSINO RELIGIOSO	01	10	40
TOTAL GERAL	25/CHS	250/CH PERÍODO	1.000 /CHA
ENSINO EM TEMPO INTEGRAL			
Deverá ofertar no mínimo de 15 (quinze) e máximo de 1000 (mil) horas/aula no contra/turno.			
Deverá ofertar obrigatoriamente o reforço de Língua Portuguesa e Matemática acrescidos dos demais componentes curriculares da base comum, diversificada ou atividades complementares de acordo com a oferta dos componentes opcionais de cada unidade de ensino.			

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 33 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

- Distribuir nas seguintes proporções:
 - Língua Portuguesa: 35% (trinta e cinco por cento)
 - Matemática: 25% (vinte e cinco por cento)
 - Outros componentes e/ou atividades complementares: 30% (trinta por cento)

MATRIZ CURRICULAR PROJETO DE CORREÇÃO DE FLUXO ANOS FINIAIS DE UM (1) TURNO E TEMPO INTEGRAL			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA PERÍODO	CARGA HORÁRIA ANUAL
1. LÍNGUA PORTUGUESA	07	70	280
2. MATEMÁTICA	06	60	240
3. CIÊNCIAS	03	30	120
4. GEOGRAFIA	02	20	80
5. HISTÓRIA	02	20	80
6. ARTE	01	10	40
7. EDUCAÇÃO FÍSICA	01	10	40
8. ENSINO RELIGIOSO	01	10	40
9. LÍNGUA INGLESA	01	10	40
10. FILOSOFIA	01	10	40

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 34 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

TOTAL GERAL	25/CHS	250/CH PERÍODO	1.000 /CHA
ENSINO EM TEMPO INTEGRAL			
Ofertar no mínimo de 15 (quinze) e máximo de 1000 (mil) horas/aula no contra/turno.			
Ofertar obrigatoriamente o reforço de Língua Portuguesa e Matemática acrescidos dos demais componentes curriculares da base comum, diversificada ou atividades complementares de acordo com a oferta dos componentes opcionais de cada unidade de ensino.			
- Distribuir nas seguintes proporções: - Língua Portuguesa: 35% (trinta e cinco por cento) - Matemática: 25% (vinte e cinco por cento) - Outros componentes e/ou atividades complementares: 30% (trinta por cento)			

APÊNDICE D – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NO PROJETO DE CORREÇÃO DE FLUXO.



PREFEITUA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Estado do Maranhão
CNPJ Nº: 06.217.954/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ESCOLA

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 35 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA INGRESSO NO PROJETO DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR IDADE/ANO

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____
_____, portador (a) da cédula de
identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº
_____, residente e domiciliado na _____
_____,
responsabilizo-me pela () PARTICIPAÇÃO () NÃO PARTICIPAÇÃO do (a)
estudante _____ na
turma “Correção de Fluxo” para consolidar habilidades para o desenvolvimento de
competências, conforme a idade/ano de escolaridade na Escola
_____. Por ser a
expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Barreirinhas/MA, _____ de _____ de 20____.

MOTIVOS DA NÃO PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE NA CORREÇÃO DE
FLUXO:

ASSINATURA DO (A) PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL
APÊNDICE E – MODELO DE ATA FINAL



PREFEITUA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Estado do Maranhão
CNPJ Nº: 06.217.954/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ESCOLA

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 36 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

ATA DE RESULTADOS FINAIS⁴

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__ conclui-se o processo de apuração das notas finais dos estudantes do **PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO IDADE/ANO** do curso **ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS** neste estabelecimento de ensino. Tendo como base as leis federais: LDB nº 9394/96, Art. 2º; incisos I e IV e Art. 24º; inciso V; alínea a; PNE nº 13.005/2014, Meta 2; leis municipais: PME nº 731/2015, Meta 2 e Sistema Municipal de Ensino/ SME Lei nº 581/2007; RESOLUÇÃO Conselho Municipal de Educação – CME Nº__ de ____ de _____ 20__.

Nº DE ORDEM	NOME DO ESTUDANTE	ANO DE INÍCIO	ANO DE PROMOVAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES										SITUAÇÃO FINAL	
				ARTE	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA
1.															
2.															
3.															
4.															
5.															
6.															
7.															
8.															
9.															
10.															
11.															
12.															
13.															
14.															
15.															
16.															

⁴ Nos casos de Educação em Tempo integral deverão acrescentar os campos de acordo com os componentes adotados pela instituição escola.
Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 37 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS

17.															
18.															
19.															
20.															
21.															
22.															
23.															
24.															
25.															

APROVADO = APR
REPROVADO = REP

E para constar eu _____ lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Gestor (a) do estabelecimento.

Barreirinhas (MA), _____ de _____ 20__.

Secretário (a)

Gestor (a)

Rua Monsenhor Gentil, 08, sala 01– Centro – Barreirinhas-MA – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 38 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMUMA

ID: #EE004AF3FF

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE

EDITAL Nº 01/23 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL (REPRESENTANTES ORIUNDOS DE ENTIDADES SOCIAIS, CLASSISTAS, AMBIENTAIS E DO SETOR PRODUTIVO) PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMUMA, BIÊNIO 2023-2025.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de seu Presidente, instituído pela Lei Municipal nº 540 de 14 de novembro de 2005, regulada pela Lei nº 718 de 11 de junho de 2014, através de Comissão Eleitoral composta por servidores públicos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-COMUMA designados para esse fim, através da Portaria COMUMA nº 01/2023, CONVOCA as Entidades a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Membros Suplentes do Segmento da Sociedade Civil (representantes oriundos de entidades sociais, classistas, ambientais e do setor produtivo), atuantes no âmbito ambiental há no mínimo 2 (dois) anos, para composição do plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMUMA, biênio 2023-2025, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável estão distribuídas, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 718 de 11 de junho de 2014, da seguinte forma:

I – 07 (sete) vagas para titulares do segmento da sociedade civil organizada;

II – 07 (sete) vagas para suplentes do segmento da sociedade civil organizada.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade ou Representante Legal, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria;

II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;

III. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental. (segmento entidades não governamentais)

V. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida.

VI. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Representantes indicados pela Instituição.

2.2. A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita no período de 13 a 22 de novembro de 2023, através do envio da documentação descrita no item 2.1 deste edital, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Francisco Chagas, nº 164, Carnaubal. Em caso de dúvidas, o telefone para contato é: (98) 98570-9965.

2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelas Entidades serão analisados pela Comissão Eleitoral que tornará habilitada a Entidade que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VI do item 2.1 deste edital.

Rua Francisco Chagas nº 164-Carnaubal-Barreirinhas-MA
E-mail: semma@barreirinhas.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 39 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.4. Encerrado o prazo para a inscrição das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a relação dos habilitados a concorrer as vagas para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, até dia 24 de novembro de 2023, sendo tal divulgação realizada através dos meios de comunicação disponíveis à todos os participantes, bem como divulgado no Diário Oficial do Município na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA (<https://www.barreirinhas.ma.gov.br/>), e, também, afixada a referida lista no Átrio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, a ser protocolado tão somente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data publicação da lista de Entidades habilitadas definida no item 2.4 deste Edital.

2.6. Encerrado o prazo para apresentação dos recursos escritos, terá a comissão recursal o prazo de 02 (dois) dias úteis para realização de análise e manifestação. Sendo tal manifestação enviada pelos meios de comunicação disponível a todos os interessados

2.7. Se houver impugnação que prejudique alguns dos concorrentes já habilitados, a comissão recursal dará ciência a este para, querendo, apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

2.8. Havendo recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento e divulgará, na forma estabelecida no item 2.4 deste edital, a lista final de Entidades habilitadas.

2.9. Farão parte da Comissão Eleitoral os seguintes membros: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representadas pelos seus respectivos Conselheiros Titulares e Suplentes.

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, na Conferência de Eleição, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento da Sociedade Civil (representantes oriundos de entidades sociais, classistas, ambientais e do setor produtivo) para composição do plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMUMA, biênio 2023-2025.

3.2. A Assembleia Deliberativa ocorrerá na Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dia 11 de dezembro de 2023, das 09:00 às 11:00h, no auditório do SEBRAE, localizado na Rua Conrado Ataíde s/n Centro, Município de Barreirinhas – MA.

3.3. Ocorrendo qualquer modificação quanto à data ou local para realização da Conferência de Eleição, os participantes já habilitados, assim como toda sociedade Barreirinhense, serão devidamente comunicados sobre novo dia e horário para realização do evento.

3.4 A Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros do Segmento de Sociedade Civil do Município, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária de abertura da Conferência.

3.5. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral, na forma do item 2 deste

Rua Francisco Chagas nº 164-Carnaubal-Barreirinhas-MA

E-mail: semma@barreirinhas.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 40 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ 06.217.954/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

edital.

3.6. As Entidades habilitadas poderão ser representadas, no dia da Conferência, por um representante legal devidamente identificado ou por um Procurador constituído por instrumento público de Procuração específica ou ofício devidamente assinada por seu (ua) presidente (a) autorizando sua representação para participar da eleição, considerando que o representante legal ou o procurador que trata este item somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

3.7. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Barreirinhas (<https://www.barreirinhas.ma.gov.br/>).

3.8. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência para Eleição dos Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMUMA, que não foram sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal, nos moldes do item 2.5 deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis à partir da data da Conferência, ou seja, se houver impugnação, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para apresentação de defesa do impugnado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.9. A Comissão Recursal, que fará o julgamento de recurso interposto, encaminhará o resultado final para a Comissão Eleitoral e esta informará ao Secretário Municipal de Meio Ambiente que irá enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme a Lei nº 718 de 11 de junho de 2014.

3.10. Farão parte da Comissão Recursal as seguintes representações: Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, que serão representados pelos seus respectivos Conselheiros Titulares e Suplentes.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Barreirinhas – MA, 10 de novembro de 2023.

Adler Gomes Leitão

Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMMA
Presidente do COMUMA

Rua Francisco Chagas nº 164-Carnaubal-Barreirinhas-MA
E-mail: semma@barreirinhas.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 41 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES

1. INSTITUIÇÃO

Nome: _____

Segmento: Entidade da Sociedade Civil Organizada: _____

Fone/Cel: _____ CEP: _____

Município/ UF _____

2. REPRESENTANTES PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA.

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Fone/Cel.: _____ CEP: _____

Município:/ UF: _____

E-mail: _____

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

I. "Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade ou Representante Legal, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria;

Rua Francisco Chagas nº 164-Carnaubal-Barreirinhas-MA
E-mail: semma@barreirinhas.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 42 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso:
- III. III. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista:
- IV. Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental. (segmento entidades não governamentais)
- V. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida.
- VI. VI. Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição

Rua Francisco Chagas nº 164-Carnaubal-Barreirinhas-MA
E-mail: semma@barreirinhas.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 43 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ID: #25A73BFCCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Estado do maranhão
CNPJ: 06.217.954/0001-37
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-COMUMA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS DO SEGUIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL (REPRESENTANTES ORIUNDOS DE ENTIDADES SOCIAIS, CLASSISTAS, AMBIENTAIS E DO SETOR PRODUTIVO) PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMUMA, BIÊNIO 2023 – 2025.

1. Da Eleição

1.1 A eleição se realizará em Assembleia Geral convocada pelo COMUMA, das 9:00 às 11:00 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2023, segunda-feira, no Auditório do SEBRAE, localizado na Rua Conrado Ataíde, s/n Centro de Barreirinhas-MA.

2. Da Assembleia Geral

2.1 O representante legal de cada entidade e Instituição devidamente homologada deverá apresentar seu documento de entidade e assinar a lista de presença.

2.2 Não será permitida a entrada de representantes após o início da assembleia.

2.3 Cada entidade candidata, na pessoa de seu representante, terá direito a votar em 3 (três) entidades ou instituições partícipes do mesmo segmento, de modo a escolher as 7 (sete) vencedoras por maioria de votos.

2.4 Em caso de empate será realizada nova votação com direito a 1 (um) voto de cada representante das entidades daquele segmento.

3. Da Proclamação, da Indicação, da Nomeação e da Posse.

Rua Francisco Chagas, Carnaubal – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 44 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Estado do Maranhão
CNPJ: 06.217.954/0001-37
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

3.1 A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Município a lista das entidades e instituições eleitas no processo eletivo para o plenário do COMUMA, por segmento, até o dia 13 de dezembro de 2023.

3.2 Após a publicação, as entidades e instituições eleitas deverão protocolar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Chagas, Nº164, bairro Carnaubal, a **Ficha de Indicação de Conselheiro(a) (em anexo) devidamente preenchida**, assinada pelo representante da entidade, acompanhada de cópia do RG e CPF dos (das) indicados (as) como conselheiro (a) titular e conselheiro (a) suplente.

3.3 Os representantes titulares e suplentes serão convidados pelo Presidente do COMUMA a participarem da reunião de posse no dia 19 de dezembro de 2023. A data e local será disponibilizada no convite.

4. Das Disposições Finais

4.1 Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, salvo eventual prorrogação.

4.2 As entidades e associações, e seus respectivos representantes, deverão manter atualizados os dados de contato, junto ao COMUMA desde a posse e durante todo o tempo de mandato do Conselho.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMUMA) por Intermédio da Comissão Eleitoral. Barreirinhas 10 de novembro de 2023. Adler Gomes Leitão Presidente do COMUMA

Comissão Eleitoral

Maíra Ferreira Costa – SEMED

Gilvan Ferreira – SEMED

Karla Christiane Costa Gomes – SEMTURDE

Rua Francisco Chagas, Carnaubal – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 45 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

Estado do maranhão

CNPJ: 06.217.954/0001-37

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marilene de Souza Santos – SEMTURDE

Regina Maria Gomes Dias – SEMDES

Manoel Prereira dos Santos Junior – SEMDES



Rua Francisco Chagas, Carnaubal – CEP 65590-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 46 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ID: #C30B3FE524



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

PORTARIA Nº 405 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o art. 23, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 813/2021, resolve:

Art. 1º - NOMEAR Interinamente **FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 351.456.333-00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador da Defesa Civil - CCCPM, MATRÍCULA Nº 1231251-2**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSEC, para responder interinamente pelo Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Segurança Cidadã - CCSM**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSEC.

Art. 2º - O Servidor nomeado interinamente fará jus a remuneração do cargo, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado em

____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 47 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro - CEP: 65590-000 -
Barreirinhas - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 48 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ID: #E36CA1A64C

 Estado do Maranhão Conselho Municipal de Educação de Barreirinhas		
PROCESSO		
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ASSUNTO: Proposta de Intervenção Pedagógica para correção de Fluxo Escolar na Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas		
Relator: Carlos Cabral Dutra		
Parecer Nº 076/2023	Câmara de Normas e Legislação	Aprovado em: 09/11/2023
		Processo Nº 077/2023

I - RELATÓRIO:

A **Proposta de Intervenção Pedagógica para Correção de Fluxo Escolar na Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas** é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) direcionada pela Coordenação de Políticas Educacionais que tem como finalidade regularizar o fluxo escolar dos estudantes do ensino fundamental que se encontram em situação de distorção idade/ano.

Esta proposta é uma estratégia da gestão municipal do programa “BARREIRINHAS NOTA 10” que visa melhorar os indicadores educacionais do município, pois observou-se um número elevado de crianças e adolescentes com idade defasada em relação ao ano de ensino que eles deveriam estar cursando. A proposta de Correção de Fluxo da Educação tem como objetivo desenvolver as competências e habilidades básicas necessárias a todos os estudantes que se encontram em atraso em relação ao ano de escolaridade.

Esta iniciativa pretende ofertar ao público alvo em questão um atendimento diferenciado, ou seja, adaptado às necessidades específicas desta clientela que por motivos diversos atrasaram seu processo regular de ensino e necessitam de uma intervenção pedagógica que venha corrigir os déficits de aprendizagem e incluí-los à sua faixa etária correspondente.

II – BASE LEGAL

Esta estratégia pedagógica tem como base legal o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, Art. 24, onde este artigo atribui ao sistema municipal a responsabilidade de regulamentar e ofertar alternativas que possibilitem aos estudantes a garantia do direito de corrigir seu fluxo escolar que, por alguma eventualidade foi desviado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 49 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Barreirinhas implantou em 2022, em 02 unidades escolares a Correção de Fluxo, como protótipo para a construção de uma Proposta a servir toda a rede. Durante o período de experiência, foi gerado os meios para a contração da referida proposta. O processo se deu de forma democrática e participativa por meio de estudos, pesquisas e debates, tendo como principais atores: técnicos da Secretaria de Educação, gestores escolares, professores, estudantes e representantes do Conselho Municipal de Educação. Finalizando com um documento que foi encaminhado ao CME e analisado pela CLN.

IV – CONCLUSÃO

Após análise e ponderações acerca da Proposta e considerando o acima exposto, somos favoráveis a aprovação da Proposta de Intervenção Pedagógica para a Correção de Fluxo e apresenta o presente Parecer, submetendo à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal.

V – DESPACHO CP/CME

Em 10/11/2023, considerando o exposto na análise deste Parecer, o relator encaminha ao Conselho Pleno do CME o documento objeto do Processo nº 077/2023 CME, de 08 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Proposta de Intervenção Pedagógica para a Correção de Fluxo, que tem como objetivo desenvolver as competências e habilidades básicas necessárias a todos os estudantes que se encontram em atraso em relação ao ano de escolaridade.

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto foi exposto, somos favoráveis à sua implantação.

VI – DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHAS-MA.

O Conselho Pleno do CME/Barreirinhas-MA, em Reunião Extraordinária de 10 de novembro de 2023 decidiu votar e aprovar por unanimidade o Parecer do Relator. Presentes na sessão presencial, os Conselheiros Municipais de Educação: Adonias Cantanhede Sarmiento (Presidente), Carlos Cabral Dutra (Conselheiro Relator), Mauro Pereira Silva, Marinaldo Diniz Silva, Andrea Meneses Sousa, Claudiana Santos Nunes Lisboa, Regiane Nunes Farias, Cleonice Rodrigues Farias Cutrim, Katia Regina Marques Ferreira, Flor de Maria Ferreira Costa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 50 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Barreirinhas-MA, 10 de novembro de 2023.

Adonias Cantanhede Sarmento

Presidente do CME/Barreirinhas-MA

Conselheiros Municipais de Educação – Barreirinhas-MA

Carlos Cabral Dutra- Conselheiro Relator

Mauro Pereira Silva – Conselheiro

Flor de Maria Ferreira Costa – Conselheira

Andrea Meneses Sousa – Conselheira

Claudiana Santos Nunes Lisboa – Conselheira

Regiane Nunes Farias – Conselheira

Marinaldo Diniz Silva – Conselheiro

Cleonice Rodrigues Farias Cutrim – Conselheira

Katia Regina Marques Ferreira – Conselheiro

Maria Rita Oliveira Prodigues

Secretaria Executiva – CME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 51 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

ID: #93D7C3B63A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

Estado do maranhão

CNPJ: 06.217.954/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03, de 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 03, DE 10 NOVEMBRO DE 2023.

Disciplina a eleição e dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membros do Seguimento da Sociedade Civil (representantes oriundos de entidades sociais, classistas, ambientais e do setor produtivo) para composição do plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMUMA, biênio 2023 – 2025, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 540 de 14 de novembro de 2005, regulada pela Lei nº718 de 11de junho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-COMUMA, conforme o disposto na Lei Municipal nº. 540 de 14 de novembro de 2005, regulada pela Lei nº718 de 11de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Disciplinar a eleição e tornar público o edital de convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membros do Seguimento da Sociedade Civil (representantes oriundos de entidades sociais, classistas, ambientais e do setor produtivo) para composição do plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMUMA, biênio 2023 – 2025.

Art. 2º. Fica a disposição os Técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o suporte necessário no processo eleitoral junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º. Farão parte da Comissão Eleitoral os seguintes Membros: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representados por seus respectivos membros titulares e suplentes.

Parágrafo único. As vagas disciplinadas por esse edital são as constantes no Artigo 3º da Lei Municipal de 11 de junho de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA

Barreirinhas-MA, 10 de novembro de 2023.

Adler Gomes Leitão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do COMUMA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1724 / 2023

PÁG. 52 DE 52

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SEMOSP

ID: #E601FA7940



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2023-CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3632/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023/CCL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos do município de Barreirinhas ao aterro sanitário do Titara em Rosário/MA. **VALOR CONTRATADO R\$ 311.269,29** (trezentos e onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO** e a empresa **T R DE C LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 33.099.400/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 067/2021, do Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.: **PRAZO DE VIGÊNCIA** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUB. E URBANISMO – SEMOSP; 15.452.0016.2124.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA; 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jorcelan Pereira da Rocha, Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Representante da Administração e a Sr. Tiago Robson de Carvalho Lima, Representante legal da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, BARREIRINHAS-MA, CEP. nº 65.590-000.